



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## **PROJETO DE LEI Nº 3.639 /2026**

**Denomina de “Sandra Maria Vasconcelo”, o Centro de Educação Infantil (CMEI), localizado na Rua Dirce André Primo, nº 226, Jardim São Paulo II.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica denominado de “Sandra Maria Vasconcelo” o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Dirce André Primo, nº 226, Jardim São Paulo II, no Município de Sarandi.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 16 dias do mês de março de 2026.**

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS**

**Vereador**

[Assinado digitalmente]





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PROJETO DE LEI Nº 3.639 /2026

### JUSTIFICATIVA

#### I – DO MÉRITO

A presente proposição tem por finalidade denominar de “Sandra Maria Vasconcelos” o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), localizado na Rua Dirce André Primo, nº 226, situada no Jardim São Paulo II, no município de Sarandi, prestando justa e merecida homenagem à sua memória.

Sandra Maria Vasconcelos foi uma mulher de trajetória marcada pela dedicação, amor ao próximo e compromisso com a educação. Ao longo de sua vida, contribuiu de forma significativa para a formação de crianças, jovens e para o fortalecimento da comunidade onde viveu, deixando um legado de ensinamentos, valores e exemplos que permanecem vivos na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Sua atuação na área educacional foi pautada pelo carinho, responsabilidade e vocação em ensinar, sempre buscando fazer a diferença na vida de seus alunos. Sua postura humana, generosa e acolhedora fez com que conquistasse o respeito e a admiração de colegas de trabalho, alunos e familiares.

A homenagem por meio da denominação de um Centro de Educação Infantil é especialmente significativa, pois representa a continuidade de seu legado, associando seu nome a um espaço de formação, cuidado e desenvolvimento das futuras gerações.

Dessa forma, a presente iniciativa visa não apenas eternizar o nome de Sandra Maria Vasconcelos, mas também inspirar todos aqueles que frequentarem o referido CMEI a seguirem valores como amor, respeito, dedicação e compromisso com o próximo.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e o reconhecimento de sua história e contribuição para o município de Sarandi, solicitamos a aprovação da presente proposição pelos nobres pares.

#### II – DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Lei foi elaborado contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal<sup>1</sup> e por simetria na Constituição do Estado do Paraná<sup>2</sup> e na Lei Orgânica do Município<sup>3</sup>. Como também traz o Regimento Interno<sup>4</sup> da seguinte forma:

O inciso I do art. 30 da Constituição Federal dispõe que:

**“Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;”. grifo**

<sup>1</sup>[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>2</sup><https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=9779&codItemAto=97783>

<sup>3</sup><https://cms.pr.gov.br/lei-organica-municipal/>

<sup>4</sup>[https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao\\_no\\_002-2022\\_para\\_o\\_site.pdf](https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf)





# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## **PROJETO DE LEI Nº 3.639 /2026**

O inciso I do art. 17 da Constituição do Estado do Paraná dispõe que:

**“Art. 17. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;”**. grifo

que: O inciso I do art. 5º e art. 31 da Lei Orgânica do Município de Sarandi dispõe

**“Art. 5º Compete privativamente ao Município de Sarandi:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;”**. grifo

**“Art. 31. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:**

**XVI - denominar ou alterar o nome de logradouros públicos,** assim como equipamentos comunitários e urbanos.”. grifo

A alínea “i” do inciso I do art. 42 do Regimento Interno assim dispõem:

**“Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:**

**I - deliberar sobre:**

**i) alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”**. grifo



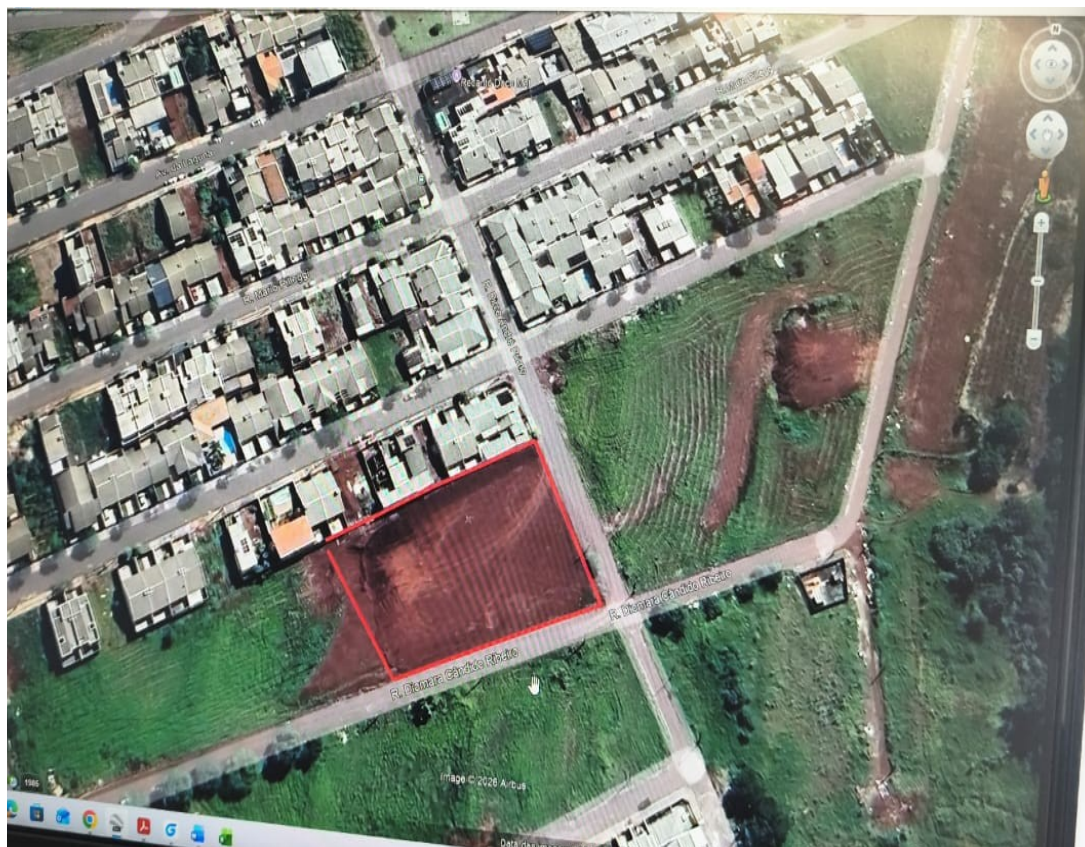


# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PROJETO DE LEI Nº 3.639 /2026

### ANEXO I

### MAPA





# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PROJETO DE LEI Nº 3.639 /2026

### ANEXO II DADOS PESSOAIS

Nome: Sandra Maria Vasconcelo
Natural de (Cidade e Estado): Maringá/PR
Morou em Sarandi por quantos anos: 53 anos
Data de Nascimento: 27/04/1968
Nome do Pai: João Leme Vasconcelo
Nome da Mãe: Analicia de Oliveira Vasconcelo
Estado Civil: Solteira
Número da Carteira de Identidade (RG): 4.680,073-7
Número do CPF: 634.557.149-00
Escolaridade: Ensino superior
Atividade Profissional: Professora
Referências:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PROJETO DE LEI Nº 3.639 /2026

### ANEXO III CERTIDÃO DE ÓBITO

1811471PVA0000002196210

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

3399/23

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
Nome  
**SANDRA MARIA VASCONCELO**

CPF: 634.557.149-00 Matrícula  
130302 01 55 2021 4 00050 007 0016022 12

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Solteira, 53 anos**
------------------	---------------	---

Naturalidade  
Maringá-PR\*\* Documento de Identificação  
4.680.073-7/SSP/PR\*\* Eleitor  
Sim

Filiação e residência  
JOÃO LEME VASCONCELO e ANALÍCIA DE OLIVEIRA VASCONCELO, ambos falecidos. A falecida era residente e domiciliada na Rua Vaz Caminha, 754, Jardim Panorama, em Sarandi-PR\*\*

Data e hora do falecimento  
Dois de junho de dois mil e vinte e um, às 10h 00min\*\* Dia 02 Mes 06 Ano 2021

Local do falecimento  
Rede de Assistência à Saúde Metropolitana na Avenida Dom Pedro I, 65, Jardim Edmar, em Sarandi-PR

Causas  
Choque Séptico Pulmonar (R57), Insuficiência Renal Aguda (N 17), Síndrome Respiratória Aguda Grave (V 049), Covid 19 (B 34.2), Obesidade (E66.9), Hipertensão Arterial (I 10)\*\*

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Declarante  
Cemitério Municipal de Maringá-PR, em FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS\*\*

03/06/2021 às 10h00\*\*

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
Dra. Vania Renata Guilherme, CRM nº 36309\*\*

Averbações/Anotações à acrescentar  
Nascida em 27 de abril de 1968. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou um (1) filho maior de dezoito (18) anos de idade: FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS com 30 anos. As demais informações são ignoradas pelo declarante. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28646023-8 Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97).\*\*

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	4.680.073-7	22/02/1994	SSP/PR	

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Óbito  
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Sarandi

Oficial Registrador  
Fernanda Gomes Fernandes

Município e Comarca / UF  
Município de Sarandi - Estado do Paraná

Endereço  
Rua Gulapó, 612, Sarandi - PR  
CEP: 87.111.120 - Fone: (44) 3009-1774

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sarandi-PR, 04 de junho de 2021.

*Fernando Henrique Vasconcelos*  
Declarante

FLS.

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 2007b9c9-at78-427d-b53a-cd3bea989d95 - Página 6/7



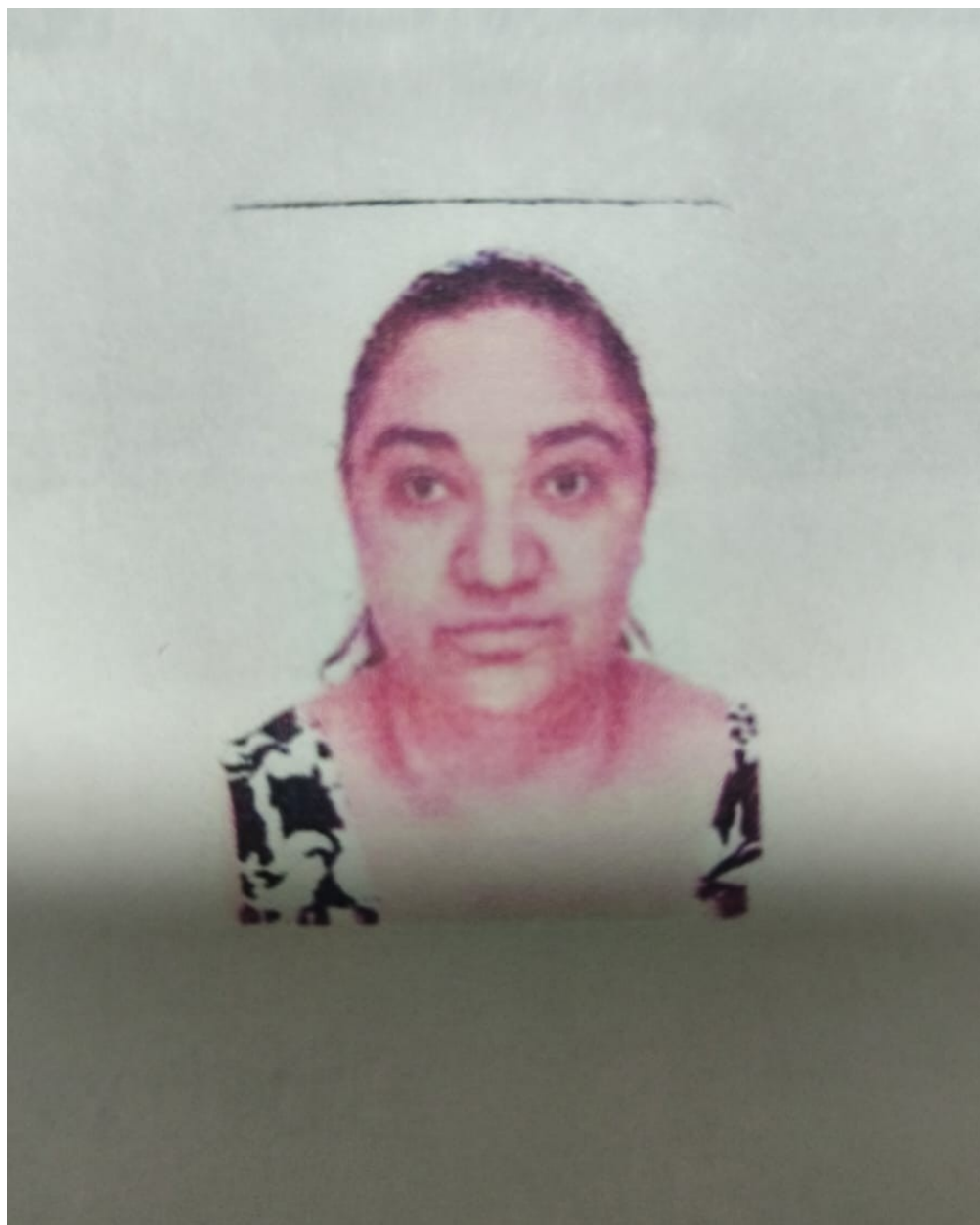


# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PROJETO DE LEI Nº 3.639 /2026

### ANEXO IV

### FOTO DA HOMENAGEADA



Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 2007b9c9-atf8-427d-b53a-cd3bea989d95 - Página 7/7

